



**LEI Nº 787/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*Altera a nomenclatura e a estrutura organizacional da Secretaria de Ação Social e Cidadania instituída no art. 3º, item 3.3 na Lei nº 337/02, de 11/11/02, juntamente com as simbologias dos cargos estabelecidos, e dá outras providências, etc.*


**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, JEAN NUNES AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO a seguinte lei:

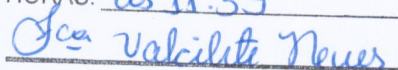
**Art. 1º.** Fica instituída a **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social** no município de Tianguá devido a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, 07/12/1993, atualizada pela Lei Nº 12.435/2011; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social 2012 (NOB 2012), Resolução do CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012; Norma Operacional Básica dos Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) e Resolução do CNAS Nº 269, de 13 de dezembro de 2006.

**Art. 2º.** Fica instituída na **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social** a estrutura organizacional com os respectivos símbolos constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário a presente lei, que passa a vigorar a partir de sua publicação que será imediata.

Centro Administrativo de Tianguá, em 20 de novembro de 2013.

  
**Jean Nunes Azevedo**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>00401113</u>
DATA: <u>20</u> / <u>11</u> / <u>2013</u>
HORAS: <u>as 11:35</u>

<b>Fca. Valcilete Neves</b> ASSISTENTE DE PROTOCOLO



ANEXO ÚNICO

3.3 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	SÍMBOLO	VALOR
3.3.1 - SECRETARIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO SECRETARIO	DNI - I	400,00
3.3.1.1 - SECRETARIO EXECUTIVO DAS INSTÂNCIAS DE DELIVERAÇÃO (CONSELHOS)	DNI - I	400,00
3.3.1.2 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO	DAS - III	600,00
3.3.1.3 - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	DAS - III	600,00
3.3.2 - DEPARTAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAS - III	600,00
3.3.2.1 - DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO) E GERENCIAMENTO DOS SITEMAS DE INFORMAÇÃO DO SUAS	DAS - III	600,00
3.3.2.2 - DEPARTAMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO	DAS - III	600,00
3.3.2.3 - DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E REGULAÇÃO NO SUAS	DAS - III	600,00
3.3.2.4 - DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA NO SUAS	DAS - III	600,00
3.3.2.5 - DEPARTAMENTO DA GESTÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAS	DAS - III	600,00




**PREFEITURA DE  
TIANGUÁ**

Gabinete do  
Prefeito

GOVERNAR PARA CUIDAR

3.3.2.6 - DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	DAS - III	600,00
3.3.2.7 - DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	DAS - III	600,00
3.3.2.8 - DEPARTAMENTO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO	DAS - III	600,00
3.3.2.9 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	DAS - III	600,00

  
**Jean Nunes Azevedo**  
Prefeito Municipal